



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
DIREÇÃO DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 07/2017

ASSUNTO: FUNDO DE TROCOS – PROCEDIMENTOS CONTABILISTICOS

Ref.ª:

- a) Circular n.º 02/2017 da DFin – Instruções relativas ao Fundo de Trocos;
- b) Instrução Técnica n.º 05/2012 da DFin – Reforma da Administração Financeira do Estado – Tesouraria Única – Reposições (não) Abatidas aos Pagamentos;
- c) Guião 2006FIN02 – Operações de Cobrança e Entregas Extra-Orçamentais.

1. **FINALIDADE**

A presente comunicação de serviço tem como objetivo difundir instruções relativas ao registo em SIG da constituição e liquidação do Fundo de Trocos (FT), regulada pela Circular n.º 02/2017 da DFin.

2. **ENQUADRAMENTO**

- a. A constituição do FT garante a realização de trocos por parte das U/E/O que efetuam vendas a dinheiro, tendo anualmente que ser esse fundo liquidado e novamente constituído.
- b. O processo de constituição de FT é financeiro.

3. **EXECUÇÃO**

a. **CONSTITUIÇÃO DO FT**

O processo de constituição do FT é um processo financeiro, sendo que se deve ter em atenção os seguintes passos:

(1) Criação do NPD

(a) A categoria do NPD é “F” - Financeiro.

The screenshot shows a software interface for creating process data. It includes fields for 'Empresa' (4000), 'Exercício' (2017), and 'Nº Proc.Desp.'. Below these are tabs for 'Dados Gerais', 'Dados Legais', and 'Fornecedores'. The 'Dados Gerais' tab is active, showing 'Data do NPD' (17.03.2017), 'Obj. Aquisição' (Constituição do FT para UEO), 'Categoria NPD' (F FINANCEIRO), and 'Status do NPD' (A Activo).

(b) O item financeiro a utilizar é **D.02.02.25 - Outros serviços**.

(2) Criação do cabimento e compromisso

(a) O fornecedor da fatura de constituição do FT é o **600000** – Fornecedor Esporádico Nacional.

(b) O documento de despesa deste processo é o despacho que autoriza a constituição do FT e o seu Regulamento formalmente aprovado.

(3) Criação da fatura de constituição do FT

(a) A fatura é lançada ao fornecedor **600000**, onde constam os dados do responsável do FT (Nome, NIF; Morada).

(b) O IBAN nos dados da fatura deverá ser o IBAN da UEO.

The screenshot shows a form for entering bank and address details. It includes fields for 'Fornecedor' (600000), 'Empresa' (4000), 'Nome' (XPTO), 'Rua' (RUA XPTO), 'Local' (LISBOA), 'País' (PT), 'Código postal' (2605-115), 'Chave do banco' (07810112), 'Conta bancária' (01120011722), and 'Referência' (pt123456789). The 'Nome' field is highlighted in yellow. At the bottom, there are buttons for 'Copiar', 'Eliminar', 'Dados bancários', and 'IBAN'.

(4) Aquando do depósito do FT na conta bancária da UEO a unidade procede ao registo extraorçamental da entrada e no momento da entrega ao responsável do FT faz a saída extraorçamental. Para estes movimentos consultar Guião 2006FIN02 - Operações de Cobrança e Entregas Extra-Orçamentais.

b. LIQUIDAÇÃO DO FT

- (1) A entrega efetiva dos valores do FT à Fazenda Nacional, será efetuada e registada centralmente pela DFin, utilizando para o efeito a conta de homebanking de Reposições do Exército. A conta das reposições encontra-se sediada no IGCP e tem o NIB: **0781 0112 01120012108 97** para onde as transferências da liquidação do FT devem ser efetuadas.
- (2) O processo de liquidação do FM realiza-se de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Técnica n.º 05/2012, o que de forma resumida corresponde ao seguinte:
- (a) Transferência do montante a liquidar do FT para a conta das reposições;
- (b) Envio de email para a DFin (dfin.pcontas@mail.exercito.pt) contendo quadro de informação do procedimento.

Divisão	Conta Razão	Centro de custo	Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Compromisso	Item	Nº da fatura	Fornecedor	Nº de autoriz. pag.	Valor
4xxx	268xxxxxx	4xxxxxxxx	4xxx.xxxx	D.xx.xx.xx.xx	xx.xxx.xxx	4xxxxxxxx	x	212xxxxxx	6xxxxx	216xxxxxx	xx,xx

- (c) Realização dos registos extraorçamentais da transferência do FT para a DFin.
- (d) Realização da compensação da conta **2688902000** com os seguintes documentos:
- 1 Fatura a cliente extraorçamental criada aquando do recebimento do FT na conta do IGCP da UEO (Exemplo:1800000xxx);
 - 2 Fatura a fornecedor extraorçamental criada aquando da transferência do FT para a DFin (Exemplo:1830000xxx);
- (e) É responsabilidade da DFin, proceder à entrega dos montantes do FT à Fazenda Nacional.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente comunicação de serviço entra em vigor a partir da data de publicação.
- b. Qualquer dúvida sobre este assunto deverá ser colocada à Secção de Tesouraria da RGFC/DFIN, através do endereço de email: dfin.rgfctesouraria@mail.exercito.pt.

Lisboa, 24 de março de 2017

O SUBDIRETOR

(Original assinado e arquivado nesta DFIN)

**MANUEL DAVID DE JESUS
COR ADMIL**

Distribuição:

U/E/O com Secção Logística constituída
G8/Chefes de RPCO